

1 Ata da 144^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba

2 **Local:** CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, Casa dos Conselhos.

3 Praça Dom Adauto, 58 - Centro de João Pessoa, CEP – 58010-670.

4 **Data:** 19/12/2023

5

6

7 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se

8 a 144^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da

9 Paraíba - CEAS/PB, sob a coordenação da presidente conselheira Francisca das Chagas

10 Fernandes Vieira (titular) – Representante governamental SEDH. Estiveram presentes as

11 (os) seguintes conselheiras (os): Geraldo Souza de Oliveira Filho (titular) - Representante

12 da APIPCD; Emanoela Maria Mâcedo Ribeiro (titular) - Representante Governamental -

13 SEMDH; Ingridy Lammonikelly da S. Lima (titular) - Representante da UEPB; Synara

14 |Maria de Lima (suplente) – Representante da SEPLAG; Willams Mariano dos Santos

15 (suplente) - Representante Entidade CEFEC; Rita de Cássia dos Santos Dantas (suplente)

16 - Representante da Aldeia Infantis SOS; Rosilene Silva Sousa (suplente) - Representante

17 da APAE; Fabio Pereira de Melo (suplente) - Representante da APIPCD; Jéssica Maria

18 de Souza Mélo (suplente) - Representante CRESS/PB; Conceição Farias e Daniela Ninfa

19 de Lima Sousa - Técnicas da Secretaria Executiva do CEAS; Técnica convidada da

20 SEDH Ângela Kaline da Silva Santos - Técnica da DSUAS; A presidente Francisca das

21 Chagas dá as boas-vindas aos conselheiros (as), faz a leitura da pauta proposta; I -

22 Aprovação ata da 144^a reunião ordinária; II - Formação da Comissão para atualização do

23 Plano Plurianual da Assistência Social para 2024; III - Inclusão das pautas solicitadas

24 pela Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência – APIPCD, dos

25 ofícios: APIPCD nº 07-262-2023; nº 08-263- 2023; nº 09-264-2023; nº 10-265-2023 e nº 11-

26 266-2023; IV - Discussão para atividades do CEAS no mês de janeiro; V - Palavra aberta.

27 Inicia com a leitura da ata da 143^a reunião ordinária, a conselheira Jessica Mélo menciona

28 sobre a solicitação para obter informações sobre o instituto IA (Incubação e Aceleração)

29 que atua no município de Ingá. A presidente Francisca propõe a formação de uma

30 comissão para acompanhar as emendas que são aprovadas pelo conselho. Outro ponto foi

31 sobre o levantamento das faltas por entidades do atual colegiado. A presidente ressalta

32 que pelo regimento interno do CEAS tem representações que deverão ser feita a

33 substituição, e em deliberação seja informado que as instituições que descumpriram o
34 art.33§2 com base no art.6 §1. As representações da UFPB e da UEPB, da representação
35 dos usuários substituir a representante do Paraíba que acolhe, com exceção da conselheira
36 Maria Auxiliadora que sempre está presente nas plenárias. Substituir os representantes da
37 Associação de Educação Mão e a representação da Associação de Moradores do
38 Conjunto Ivan Bichara. Seguindo o próximo ponto Formação da Comissão para
39 atualização do Plano Plurianual da Assistência Social para 2024. A comissão constituída
40 terá a responsabilidade de estar fazendo a discussão juntamente com a SEDH da análise
41 das metas a partir da apresentação da SEDH em relação as metas alcançadas e não
42 alcançadas, o que vai ajudar na atualização. Encaminhamento: 1 -Através de ofício
43 solicitar a SEDH informações sobre as metas concluídas e as não concluídas no Plano
44 anterior. 2 - Publicar resolução que constitui a comissão para avaliação do Plano Anual
45 da Assistência Social para o quadriênio 2024-2027. Seguindo a pauta solicitada pela
46 Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência – APIPCD, dos ofícios:
47 APIPCD nº 07-262-2023; nº 08-263-2023; nº 09-264-2023; nº 10-265-2023 e nº 11-266-
48 2023 (em anexo), apresentada pelo conselheiro Geraldo Souza, que inicia sua fala
49 mencionando o ofício de nº 07-262-2023, que trata do objeto: Política Nacional de
50 Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência – PNAISPD, onde está anexada a
51 Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 onde fala da Política Nacional de
52 Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. O conselheiro Geraldo Souza
53 pergunta quantos centros de referência para pessoas com deficiência tem na Paraíba. A
54 conselheira Francisca responde que existem três Centros Dias, 1 no município de
55 Campina Grande, 2 no município de João Pessoa. O conselheiro Geraldo Souza propõe
56 ao colegiado que seja um ponto de discussão para ser inserido no plano de assistência, e
57 questiona; como está o SUAS daqui pra frente com essa política? Vai ser determinado
58 orçamento para que essas secretarias de estado possam articular dentro da Assistência e
59 da Saúde? A conselheira Jessica Mélo questiona se na secretaria de saúde do estado tem
60 pasta específica para pessoa com deficiência, e lembra da FUNAD que tem parceria com
61 a saúde, ressalta que a FUNAD não é ligada somente a saúde, faz interlocução com várias
62 políticas (educação, assistência, saúde), e propõe identificar e convidar alguém do setor

63 para uma discussão com o colegiado do CEAS. A conselheira Emanoela menciona que o
64 olhar técnico a partir pelo fator da assistência, se vê que está fragmentado enquanto
65 educação e saúde, e como se dar a operacionalização quando vem esse montante de
66 recurso? se questiona, quem estrutura esse processo? Precisamos está presente nesse
67 momento de operacionalizar, a assistência tem um olhar mais estruturado, tecnicamente
68 falando, o interessante é começar a mexer nesses pontos focais, convidar para um
69 momento, deixar posto de fato essas estruturas para que não haja tantas divergências e os
70 setores responsáveis possam executar suas políticas. A conselheira Francisca esclarece
71 que na verdade a resolução regula o atendimento no âmbito da saúde para pessoa com
72 deficiência, faz o recorte para a saúde, é claro que não se faz política pública
73 isoladamente na função do atendimento, nos pontos componentes e atenção
74 especializada. Os municípios que recebem recurso da SEDH para execução de serviço de
75 reabilitação: Monteiro, Esperança, João Pessoa e Patos. Como encaminhamento
76 poderíamos convidar um representante da secretaria da saúde e da secretaria de educação
77 para saber como estar se dando essa condução, sabemos que são decisões internas e
78 política, entendemos que, se a assistência está assumindo, é porque a saúde não está
79 fazendo. Encaminhamento: Oficializar convite a representantes das secretarias de saúde,
80 educação e assistência solicitando que sejam apresentadas as ações planejadas para o ano
81 de 2024 no âmbito da Pessoa com Deficiência. Prosseguindo apresentação dos termos do
82 ofício nº 08-263-2023 que trata sobre emenda parlamentar da Deputada Federal Edna
83 Henrique – programa estruturação de rede de serviços do SUAS – ente: Fundo Estadual
84 de Assistência Social – FEAS/PB, processo nº sdh-cap-2023/02077. O conselheiro
85 Geraldo Souza esclarece que essa emenda foi destinada em 2021 para a Associação
86 Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência – APIPCD, mas em virtude da
87 Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS ter saído depois a
88 indicação do recurso foi destinado a outra instituição a qual também estava irregular e
89 não recebeu, atualmente esse recurso está na Fonte 14 do FEAS esperando para ser
90 utilizado. A conselheira Francisca esclarece que emenda vem direcionada para a
91 entidades, a SEDH e o CEAS não podem pedir para direcionar, apenas deliberamos a
92 indicação, e menciona que para esse caso caberia uma consulta oficial ao Fundo

93 Nacional. Encaminhamento: formalizar oficial ao Fundo Nacional questionando a
94 possibilidade de deliberar recurso de emenda parlamentar que está no FEAS para outra
95 instituição. Prosseguindo o conselheiro Geraldo Souza apresenta solicitação do ofício nº
96 09-264-2023 que dispõe sobre o chamamento público das organizações sem fins
97 lucrativos (OSC ou ONG) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social pelo marco
98 regulatório das organizações da sociedade civil – lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de
99 2014. Sabe-se que em relação ao marco regulatório a SEDH através do FUNCEP vem
100 trabalhando muito bem, mesmo com pouco recurso, além disso tem a questão das
101 instituições que estão irregular com seus documentos, precisamos saber se em 2024 a
102 SEDH se manifestou com relação a questão de chamamentos, o que deve ser observados
103 no Plano de trabalho, o que preocupa é que a legislação é muito aberta em relação aos
104 critérios e julgamento das propostas, o secretário pode suspender o Chamamento Público
105 desde que justifique de fato a necessidade. A conselheira Francisca menciona que
106 analisou o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), como
107 é conhecida a Lei nº 13.019/2-14, e percebeu que o marco deixa livre para o gestor
108 fazer a escolha da instituição. Informa que partir de 2024 deverá ser feito o chamamento
109 público, o que está sendo cobrado pela procuradoria geral do estado, as instituições que já
110 recebem convênio terão que se submeter ao chamamento público. Encaminhamento:
111 oficializar consulta a SEDH, direcionado ao setor de convênios sobre o chamamento
112 público em relação a renovação dos convênios ou adesão de novas entidades para recurso
113 do FUNCEP se vai ser por meio de edital, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº
114 13.019/2-14 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC14).
115 Em relação ao Ofício nº 10-265-2023 que trata sobre procedimento administrativo nº
116 001.2023.042663 – fdd/mppb – promotoria de justiça de João Pessoa - defesa da
117 cidadania e dos direitos fundamentais (47º promotor). O referido procedimento trata-se
118 de um recurso de emenda impositiva no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado
119 a Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência – APIPCD, o valor foi
120 destinado a associação entrou na conta da educação para ser utilizado pela FUNAD.
121 Encaminhamento: Oficializar ao Conselho da Pessoa com deficiência – CEDPD
122 solicitando reunião ampliada para falar em relação ao Fundo para o Conselho da Pessoa

123 com Deficiência. Ofício nº 11-266-2023 que trata da operacionalização dos serviços no
124 âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, ofertados pelo sistema
125 único de assistência social – SUAS pelos órgãos públicos quando pela rede
126 complementar (OSC ou ONG). Conforme artigos 39 e 40 § 1º e § 2º capítulo VII da lei nº
127 13.146, de 6 de julho de 2015 que trata do direito à assistência social. O conselheiro
128 Geraldo Souza menciona que as instituições tem papel fundamental na vida do estado
129 como terceiro setor, estamos ofertando serviços do estado através das instituições, para
130 que possam receber recursos. Encaminhamento: O referido ponto foi só como registro em
131 outro momento o conselho será provocado para fazer um aprofundamento sobre o objeto.
132 Seguindo o ponto discussão para atividades do CEAS no mês de janeiro, a presidente
133 coloca para discussão se o colegiado se propõe a dar recesso no mês de janeiro. Foi
134 acordado a realização da primeira reunião ordinária de 2024 no dia 02 de fevereiro, por
135 excepcionalidade, e as próximas reunião nas ultimas sextas feiras de cada mês. Vencidos
136 os pontos da pauta a presidente Francisca Vieira encerrou a 144ª Reunião Ordinária do
137 CEAS agradecendo a participação e colaboração de todos os conselheiros e da equipe da
138 Secretaria Executiva.

139

140